ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 940 - DE 20 DE MAIO DE 1992

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Contratação de Servidores em caráter temporário junto a Secretaria de Transportes e Obras para atividades de motoristas e Secretaria da Educação do Município, para atividades de professores, inclusive aqueles absorvidos pela Municipalização, na forma da Lei Nº 899 de 06.07.91, adotando para todos os efeitos, o Regime CLT.

§ Único- A contratação de que trata este artigo, efetuar-se-à sempre que houver necessidade imperiosa de substituição de servidores ou para atender situações emergenciais, permanecendo pelo período que se justificar a urgência temporária de excepcional interesse público.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do período letivo deste exercício.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 20 de maio de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINSSTRATIVO V